



***Câmara Municipal de Vereadores
Anita Garibaldi - SC***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274/2020

DE: 19.08.2020

**REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, SC,
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

ANTONIO DUARTE FIGUEIRÓ, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Anita Garibaldi, SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara deliberou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam **Rejeitadas** as Contas do Município de Anita Garibaldi – SC, referentes ao **Exercício Financeiro de 2018**, de responsabilidade dos gestores: *João Cidinei da Silva*, no período de 01/01/2018 a 22/08/2018 e *Aires Tadeu Ramos Furtado*, no período de 23/08/2018 a 31/12/2018.

Parágrafo Único – Faz parte integrante do presente Decreto Legislativo, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, referentes às Contas do Exercício de 2018.

Art. 2º. Após a deliberação e publicação do competente Decreto, seja enviada cópia do mesmo ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ao Poder Executivo Municipal e ao Ministério Público da Comarca, para as providências devidas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Anita Garibaldi, SC, 19 de agosto de 2020.

ANTONIO DUARTE FIGUEIRÓ
Presidente da Câmara de Vereadores
Anita Garibaldi – SC

Registrado e publicado em data supra